ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.815, DE 31 DE JULHO DE 1.991

Cria um cargo efetivo de Capataz I, padrão 6.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado, para atendimento do disposto no artigo 21, da Lei nº 2.717, de 29 de outubro de 1.990, um cargo efetivo de "Capataz I", Padrão 6".

Art. 2º - O cargo criado no artigo primeiro desta Lei é acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de que trata o artigo 1º, da Lei nº 2.717, de 29/10/90 e constante do Anexo I.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.991

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 1.991

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner